



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 038-2023

Data: 21 de março de 2023

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRÉ LUIS ARNDT	ASSESSOR LEGISLATIVO	03 DE JULHO À 01 DE AGOSTO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	19 DE JULHO A 17 DE AGOSTO DE 2023	13/07/2021 A 12/07/2022
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	19 A 28 DE JULHO DE 2023	13/07/2022 A 12/07/2023
EDON GEVAROVSKY	CONTADOR	05 A 14 DE JULHO DE 2023	18/07/2021 A 17/07/2022
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	28 DE JUNHO A 07 DE JULHO DE 2023	13/07/2021 A 12/07/2022
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	12 A 21 DE JULHO DE 2023	19/02/2022 A 18/02/2023

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	10 (DEZ)	19/02/2022 A 18/02/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de junho de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 038-2023

Data: 21 de março de 2023

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRÉ LUIS ARNDT	ASSESSOR LEGISLATIVO	03 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	19 DE JULHO A 17 DE AGOSTO DE 2023	13/07/2021 A 12/07/2022
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	19 A 28 DE JULHO DE 2023	13/07/2022 A 12/07/2023
EDON GEVAROVSKY	CONTADOR	05 A 14 DE JULHO DE 2023	18/07/2021 A 17/07/2022
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	28 DE JUNHO A 07 DE JULHO DE 2023	13/07/2021 A 12/07/2022
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	12 A 21 DE JULHO DE 2023	19/02/2022 A 18/02/2023

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	10 (DEZ)	19/02/2022 A 18/02/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de junho de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente